



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 1106 , Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul
CEP 70308-200 Brasília - DF
- <http://www.funai.gov.br>

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Processo nº 08620.015487/2018-77

Interessado: Funai

A DIRETORIA COLEGIADA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – DIRCOL/Funai, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10 do Anexo I do Decreto n.º 9.010, de 23 de março de 2017, esclarece que:

I – O Relatório de Gestão do exercício de 2018 foi elaborado com base nas informações produzidas pela gestão anterior, por esse motivo não será incluída a declaração de integridade do relato integrado pelos responsáveis pela governança.

II – No entanto, uma das medidas adotadas para incluir a referida declaração em relatórios futuros será o levantamento dos processos existentes na instituição para identificação de possíveis fragilidades visando propostas de ajustes e de melhorias, caso necessário.

III - Pelo acima exposto a inclusão da declaração de integridade do relato integrado será realizada no próximo exercício, não ultrapassando assim, o terceiro relatório integrado desta Fundação.



Documento assinado eletronicamente por **João Alcides Loureiro Lima, Diretor(a)**, em 01/04/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Souza Filho, Diretor(a)**, em 01/04/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklimberg Ribeiro de Freitas, Presidente**, em 01/04/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guimarães, Diretor(a)**, em 01/04/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1203280** e o código CRC **932AC73E**.

Criado por [beatriz.sousa](#), versão 2 por [beatriz.sousa](#) em 01/04/2019 10:29:17.